

CONCURSO PRATA DA CASA

Edição 2019

Categoria: Atuação Extrajudicial

1º LUGAR

Responsável(is): Márcia Felizardo Rocha de Pauli; Gabriella Mariano Munhoz Zeneratti; Renan Andrade Campos

Cargo(s): Promotora de Justiça; Assistente Social; Assessor de Promotora

Promotoria/ Unidade Administrativa: 5ª Promotoria de Justiça de Paranavaí

Título*

Qualificação da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente para implementação e realização da escuta especializada

Qual categoria deseja concorrer*

I – Atuação extrajudicial

Objetivos Estratégicos*

4 - Impacto Social - Assegurar a proteção integral da criança e do adolescente;

Data Inicial da prática*:

17/08/18

Duração:

20/12/19

Descrição Resumida*

O projeto consiste em um processo contínuo de qualificação da rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente para implementação e realização da escuta especializada no município de Paranavaí/PR. Para tanto, o Ministério Público entendeu necessária a realização de palestras, qualificação técnica de profissionais por meio de workshops e formalização de fluxogramas a serem seguidos pelos órgãos de proteção, nos quais deveriam constar os encaminhamentos necessário para proteção da criança e do adolescente, realização da escuta especializada e atendimento da família.

Órgãos envolvidos / Parceiros

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, CRAS, CREAS, CAEx, Conselho Tutelar, CMDCA.

Público Alvo

Rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente de Paranavaí/PR, bem como qualquer instituição ou órgão que preste serviços ou atendimentos a crianças e adolescentes.

Área de Atuação*

Infância e juventude.

Justificativa*

A Lei nº 13.431/2017, publicada em 04/04/2017 e com vacatio legis de 01 (um) ano, estabeleceu um sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, criando formalmente e regulamentando os institutos da escuta especializada e do depoimento especial. Esta Promotoria de Justiça de Paranaíba/PR identificou a falta de preparo da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente para implementar os institutos previstos na Lei, sobretudo a escuta especializada, por falta de instrução técnica acerca de como deve ser realizado o procedimento, a diferença entre escuta especializada e depoimento especial, a importância de intervenção precoce e mínima, como lidar com a revelação espontânea, entre outros pontos. O Ministério Público também identificou a ausência de ações do município para qualificar a rede de proteção para execução da legislação, mesmo diante do mandamento constitucional de que políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes devem ter absoluta prioridade (art. 227, caput, CRFB/88). Ademais, não seria suficiente a qualificação pontual de apenas alguns profissionais referenciados a algumas Secretarias, visto que é sabido que a forma mais eficaz de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes é o trabalho em rede, sendo necessária a qualificação e sensibilização de toda rede, incluindo hospitais (públicos e particulares) e escolas (públicas e privadas), efetivando, assim, o direito fundamental de toda criança e adolescente de não ser alvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.

Ações Desenvolvidas*

As ações desenvolvidas para concretização do objetivo do projeto foram múltiplas, tendo como foco: a) sensibilização e qualificação dos atores da rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente acerca da escuta especializada; b) sensibilização e qualificação dos atores da rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente acerca da revelação espontânea; c) estruturação de um fluxograma para atendimento da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, para sua proteção, realização da escuta especializada e atendimento de sua família, se necessário; d) apresentação do fluxograma para a rede de proteção; e) fomento da criação do serviço de escuta especializada, por meio da disponibilização de recursos humanos e sua qualificação pelo poder executivo municipal.

As ações foram concretizadas por meio de palestras, workshops e diversas reuniões com os órgãos da rede de proteção promovidas e fomentadas pelo Ministério Público.

Resultados / impactos*

Os resultados alcançados com o desenvolvimento da ação foram diversos. Aprioristicamente, houve a qualificação e sensibilização da rede de proteção acerca da revelação espontânea e sobre a escuta especializada, visando deixar claro o conceito, objetivo e procedimento de ambos os institutos, visando proteger as crianças e adolescentes vítima de violência e evitar eventual revitimização e violência institucional. Tal qualificação tornou viável a estruturação de um fluxograma de atendimento que possibilite a proteção e atendimento de crianças e adolescentes vítima de violência, bem como de seus familiares, que envolve toda a rede de proteção, incluindo o atendimento à saúde, registro de boletim de ocorrência para apuração da violência sofrida pela autoridade policial e notificação da Promotoria com atuação na seara criminal, para ciência e controle externo da atividade policial. As ações realizadas pelo Ministério Público também culminaram na disponibilização, pelo Poder Público municipal, de 10 (dez) profissionais (8 psicólogos e 2 pedagogas, que atendem em duplas) para serem especificamente qualificados para realização da escuta especializada, concretizando o serviço de escuta especializada. O serviço prestado por profissionais devidamente qualificados e destinados à escuta especializada foi efetivamente implementado em

Paranavaí em 10/06/2019 e, até o presente momento, foram atendidas 60 crianças e adolescentes.

Recursos envolvidos

Recursos Humanos: Membro, Assessor de Promotora, Oficiala de Promotoria e Estagiárias do Ministério Público, Assistente Social e Psicóloga do Ministério Público (CAEx), servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, OAB, subseção de Paranavaí/PR.

Recursos Físicos: A Universidade Paranaense (UNIPAR), campus de Paranavaí/PR e a OAB, subseção de Paranavaí/PR, disponibilizaram seus anfiteatros para realização de palestras e workshop para sensibilização e qualificação dos profissionais. O CMDCA disponibilizou a sala de reuniões para apresentação do fluxograma e realização de reuniões.

Recursos Financeiros: O CMDCA forneceu coffee break em palestras realizadas e o Poder Executivo, por meio de suas Secretarias, disponibilizaram transporte, canetas, pranchetas e blocos de anotações para melhor atendimento nos eventos realizados.

Pontos fortes

O projeto desenvolvido permitiu a estruturação célere de uma rede de proteção para atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, inclusive em relação à necessidade de realização da escuta especializada e procedimento de atendimento quando da revelação espontânea. Ademais, houve o envolvimento das Secretarias municipais para concretização do projeto, tendo fornecido recursos humanos e financeiros para atingir o escopo das ações. Houve, também, uma participação plena e efetiva dos atores da rede de proteção para criar um fluxograma que de fato atende à realidade local. Além desses pontos, houve a difusão da informação sobre os conceitos dos institutos (revelação espontânea, escuta especializada e depoimento especial) e a diferenciação entre a escuta especializada e o depoimento especial.

Pontos fracos

- Dificuldade das instituições particulares de ensino e atendimento à saúde de participarem das reuniões e palestras;
- Falta de atendimento especializado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência na delegacia de polícia, sobretudo em plantão;
- Resistência por parte da população de romper o tabu da violência intrafamiliar.

Dificuldades encontradas

- Falta de recursos humanos na Delegacia de Polícia e na rede de proteção, de forma geral;
- Dificuldade em fazer a rede de proteção assumir o protagonismo na defesa e estruturação de políticas públicas para defesa da criança e do adolescente, visto que o Ministério Público acaba exercendo, exclusivamente, esse papel, mesmo tendo suas limitações (conciliação da atuação ordinária com as propostas do trabalho em rede, limitações de recursos humanos e financeiros etc);
- Dificuldade em fazer o poder público ter conhecimento de que as políticas públicas voltados à infância e juventude devem ter absoluta prioridade, por mandamento constitucional.

Estratégias de superação das dificuldades

- Tentar, dentro dos recursos humanos disponíveis na Delegacia de Polícia e na rede de proteção, uma sensibilização acerca da necessidade de tratamento diferenciado quando se trata de criança ou adolescente cujos direitos foram violados;
- Permanecer fiscalizando continuamente os serviços prestados pela rede de proteção, promovendo e fomentando, sempre que necessário, eventos de sensibilização/qualificação e reuniões interdisciplinares.